

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS RAZÃO DA ESCOLHA

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 DISPENSA Nº 003/2023

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

ASSUNTO/Objeto: DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA FORMA DE EMPRESA COM OBJETO SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE FORMA CONTÍNUA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUARETAMA – PE; CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 Artigo 72 Inciso VI Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via DISPENSA, com a empresa **AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP**, Sediada na Avenida José Mariano de Lima, 185 – sala 02 – Bairro Universitário – Caruaru - PE; inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º 17.290.774/0001-05 - C.E.P. n.º 55.016-480 - Telefone: (81) -3095-8511 - E-mail: lucciano@auditecolsultores.com.br, representada pelo senhor **JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente a Rua Projetada R69 – 212 – Maria Auxiliadora – Caruaru – PE - CPF n.º 024.410.444-19 e RG n.º 5.294.764 SSP/PE, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. A empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentação conforme exigida na lei em vigor.

Considerando que a Câmara Municipal de Tupareta não dispõe de um especialista na área de licitações contraros em seu quadro para desenvolver todos os serviços necessário paara atendimento a lei de licitaões e contratos, justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade contínua dos serviços nos processos licitatórios das obrigações legais perante os Órgãos de Controle Externo, uma vez que envolve procedimentos específicos, torna-se primordial.

Com isso, considerando a importância na continuidade do serviço e o término da vigência contratual se faz necessário tal contratação, conforme descrição no ANEXO I – termo de referência.

Assim sendo pretende-se, Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é Assessssoria e Consutpria, para prestar serviços especializados em licitações e contratos públicos, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento especifico na área em especial as normativas da Lei federal 14.133/2021, e o profissional que





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA CNPJ: 11.464.302/0001-37

prestará os serviços de acompanhamento das questões de ordem técnico administrativo da Câmara de Vereadores de Tuparetama.

Desta forma, a **AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP**, Sediada na Avenida José Mariano de Lima, 185 – sala 02 – Bairro Universitário – Caruaru - PE; inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º 17.290.774/0001-05, detém de um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 72 VII

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 23, Parágrafo 1º, Inciso II, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos do portal TOME CONTA do TCE-PE, do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, correspondente ao mesmo objeto ou similar, praticados em três cidades distintas, e que executaram os serviços com três empresas diferentes, conforme documentos anexos.

A empresa empersa **AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP**, Sediada na Avenida José Mariano de Lima, 185 – sala 02 – Bairro Universitário – Caruaru - PE; inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º 17.290.774/0001-05 - C.E.P. n.º 55.016-480 - Telefone: (81) -3095-8511 - E-mail: lucciano@auditecolsultores.com.br, representada pelo senhor **JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente a Rua Projetada R69 – 212 – Maria Auxiliadora – Caruaru – PE - CPF n.º 024.410.444-19 e RG n.º 5.294.764 SSP/PE; para a Realização dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE FORMA CONTÍNUA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUARETAMA – PE; CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, sendo A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, atendendo aos requisitos previstos em lei.

Tuparetama, (PE), 16 de julho de 2024.

Athyla Thais de Souza Alencar AGENTE DE CONTRARTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

